



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

17/02/2020

*Horácio Batista Guedes*  
Vice-Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1249/20-CEE/RO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Reconsidera o Parecer CEB/CEE/RO n. 068/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 624/19, de 18 de novembro de 2019, e concede, por um ano, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o pedido de Reconsideração contido no Ofício n. 004/SEMECET/2020, protocolado neste Conselho em 16 de janeiro de 2020, decorrente do Processo n. 084/18-CEE/RO;

- a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconsiderar o Parecer CEB/CEE/RO n. 068/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 624/19, de 18 de novembro de 2019, e conceder, por um ano, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, o cumprimento das providências exaradas no item 2, do Voto das Relatoras do Parecer n. 001/20-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Francisca Batista da Silva*  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PUBLICADO NO DOE Nº 35  
Em: 20 / 02 / 2020